



Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

LEI N° 695, DE 22 DE JANEIRO DE 1980.

Dispõe sobre autorização ao Chefe do Executivo para rescisão contratual do convênio do Consórcio da Promoção Social da Região de Jundiaí.

JOSE ROBERTO DE ASSIS, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o aprovado pela Câmara Municipal, em sessão extraordinária, realizada em 21 de janeiro de 1980, PROMULGA a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a tomar todas as providências necessárias e cabíveis objetivando a rescisão contratual do convênio do Consórcio da Promoção Social da Região de Jundiaí, cuja participação do Município fora autorizada pela Lei nº 187, de 14 de abril de 1969.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSE ROBERTO DE ASSIS
Prefeito Municipal

Publicada no Departamento de Administração desta Prefeitura Municipal, aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e oitenta.

Marcio Nadalin Patroni
Diretor do Deptº de Administração